

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 3670333 - DLOG-PROJETOS

Em atenção à Lei 14.133/22, art. 18, parágrafo 1º, foi elaborado Estudo Técnico Preliminar a fim de subsidiar processo licitatório de aquisição de refil do sistema desodorizador para mictório Save da Deca para Assembleia Legislativa do RS.

O presente estudo foi realizado pela equipe técnica da Divisão de Projetos e Manutenção para recompor estoque a fim de manter abastecidos os sanitários do Prédio Anexo I da ALRS.

I) Da necessidade da contratação.

Com intuito de repor os refis para desodorização de mictórios no Prédio Anexo I da ALRS, cujo estoque foi gradualmente utilizado desde a última compra realizada deste item (processo 000003806-01.00/20-3).

II) Demonstração da previsão da contratação no Plano de Previsão Anual (item dispensável, conforme justifica-se).

A ser informado pelo DOF.

III) Requisitos da Contratação (item dispensável, conforme justifica-se).

1. Objeto: tratam-se de materiais de uso comum disponíveis no mercado - característica, composição, validade mínima, não demandando condição indispensável, sugere-se marca, quando for o caso, em razão da eficiência quanto ao resultado pretendido, durabilidade e por ser o padrão utilizado na Casa;

2. Fornecedor, condições de fornecimento, recebimento, e demais requisitos contratuais seguem o que determina a Lei nº 14.133/2022, não havendo requisito em especial a acrescentar;

IV) Estimativa das Quantidades

Necessita-se reposição da capacidade para manutenção adequada dos sanitários do Prédio Anexo I da ALRS.

Descrição e quantidades conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	
1	Refil do sistema desodorizador para mictório Save da Deca, ref. SD.05.01	un.	50

**O critério de especificação técnica do refil da marca Deca, justifica-se em razão da padronização e pela compatibilidade com os sistemas já instalados, amparados pelo art. 40, inciso V, alínea a e art. 41, inciso*

V) Levantamento de Mercado (item dispensável conforme justifica-se)

Realizou-se consulta junto ao mercado através de e-mail, obtendo-se uma lista de fornecedores na região via site da marca Deca. Compilou-se então os orçamentos na tabela comparativa (3671015).

VI) Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se o montante aproximado de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme art. 23, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021.

VII) Descrição da Solução

Aquisição de objetos novos para repor estoque.

VIII) Demonstrativo dos Resultados

Economicidade. Eficiência

- A aquisição por meio de dispensa eletrônica traz economicidade para a Casa, visto disputa dos licitantes pelo menor preço, ao mesmo tempo em que dá celeridade ao processo.
- Preservar a qualidade e a segurança das instalações prediais do complexo da Assembleia Legislativa, bem como proporcionar bem estar aos indivíduos que utilizam o local diariamente atendendo rapidamente as demandas.

IX) Providências Prévias ao Contrato

Não se aplica.

X) Contratações Correlatas

Não há contratação correlata ou interdependente em andamento.

XI) Impactos Ambientais

Impacto Ambiental de baixa monta considerando que após a aplicação dos bens, restam embalagens as quais dar-se-ão o devido descarte.

XII) Viabilidade da Contratação

Posiciona-se, portanto, a Divisão de Projetos e Manutenção, tendo por base este Estudo Técnico Preliminar (ETP), pela realização de certame licitatório de Cotação Eletrônica, o qual melhor atende a necessidade de aquisição dos materiais, considerando controle e organização da aquisição e do custo.

Viabilidade Técnica - Custo de aquisição estimado conforme item VI, o qual será despendido de forma única; riscos possíveis de pequena monta, mas gerenciáveis no quesito operacional abaixo descrito.

Viabilidade Operacional - Aquisição de bens comuns no mercado, a pronta entrega no mercado local e com prazo de recebimento definido do TR e Edital. Possibilidade de atraso na entrega remota e prevista sanção ao fornecedor.

Viabilidade Orçamentária - Competência do Departamento de Orçamento e Finanças após autorização da autoridade competente quanto a deflagração do processo licitatório para aquisição.

Aprovam e assinam o presente documento,



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bolzan Rodrigues Righi, Coordenador(a)**, em 13/08/2024, às 11:58, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **3670333** e o código CRC **154273B3**.

000006993-01.00/24-4

3670333v7